

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SENHOR SEVERINO JOSÉ DA SILVA, CPF 401.879.934-91.

O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato Administrativo nº 038 do ano de 2017, tem como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **CNPJ: 10.759.784/0001-90** com sede a Praça João Batista, S/N – Centro – Aliança – PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srª **GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança-PE, inscrita no **CPF 019.314.394-19**, e como **CONTRATADA**, a pessoa física o Senhor **SEVERINO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF 401.879.934-91** e **RG nº 2.785.170-SSP/PE**, residente e domiciliado na **Rua Dr. Telesphoro Fragoso, nº 605, San Martin, Recife - PE**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 13/2017**, cujo objeto deste acordo locação do imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas, s/n, centro, neste município, que tem por finalidade o funcionamento da USF ANTONIO JOSÉ DE MELO.

O presente Aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

Considerando a essencialidade da locação objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

Considerando a necessidade de se dar permanente continuidade aos serviços públicos prestados neste imóvel;

Considerando que se mantêm inalterados os preços contratados;

Considerando o permissivo previsto no Artigo 57, II, c/c artigo 62, § 3º, I, da Lei Federal 8.666/93.

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

O presente contrato fica aditado por mais 12 (doze) meses, estendendo-se seu termo para 31-12-2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.301.0012.2116.0000- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à locação, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS



Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Aliança, 27 de dezembro de 2017.

Gleisy Tavares de Araújo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA
CNPJ – 10.759.784/0001-90
CONTRATANTE

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde -

Severino José da Silva
Severino José da Silva
CPF 401.879.934-91
- Contatado -

TESTEMUNHAS:

NOME:	<i>Deise Cristiana Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294-85</i>

NOME:	<i>Sra. Cláudia de Araújo</i>
CPF:	<i>910.051.594-91.</i>